



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 157

Recife, 26 de agosto de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

| | |
|----------------|---|
| REITORIA | 4 |
| PROGEPE | 4 |
| PROAD..... | 6 |

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 157, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Página | 4

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.014/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016429/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15/10/2021, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do §2º inciso I do art. 20 da Emenda nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019), c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

| | |
|-------------|--|
| SERVIDOR(A) | JOSÉ ALUIZIO DA ROCHA |
| Nº SIAPE | 0383306 |
| CARGO | CONTÍNUO |
| LOTAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇO - DELOGS |

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 893/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022670/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeit 90 h/a, as quais serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-------------------------------------|----|
| NOME | FREDERICO ANTONIO TAVARES MONIER | |
| MATRÍCULA | 3148737 | |
| CARGO | TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| LOTAÇÃO | DSC/STD | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | I |
| | ATUAL | II |
| EFEITOS FINANCEIROS | 17/08/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 894/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013411/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeit 151 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-------------------------------|-----|
| NOME | EMAUR FLORENCIO DE OLIVEIRA | |
| MATRÍCULA | 1996330 | |
| CARGO | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | |
| LOTAÇÃO | CLC-PREG | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | III |
| | ATUAL | IV |
| EFEITOS FINANCEIROS | 03/08/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 895/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022572/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeit 90 h/a, as quais serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-------------------------|----|
| NOME | FAUSTO JOSE BURGOS | |
| MATRÍCULA | 3152427 | |
| CARGO | TECNICO EM AGROPECUARIA | |
| LOTAÇÃO | CODAI | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | I |
| | ATUAL | II |
| EFEITOS FINANCEIROS | 16/08/2022 | |

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 157, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Página | 5

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 896/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021612/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez 190 h/a, das quais 180 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|------------------------------|-----|
| NOME | ANA CATARINA MACEDO DE SENA | |
| MATRÍCULA | 1755613 | |
| CARGO | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | |
| LOTAÇÃO | SIB | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | E | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | III |
| | ATUAL | IV |
| EFEITOS FINANCEIROS | 09/08/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 897/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020903/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez 150 h/a, as quais serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-----------------------------|-----|
| NOME | KATHIANE GALDINO MAIA GOMES | |
| MATRÍCULA | 1410828 | |
| CARGO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | |
| LOTAÇÃO | PROAD | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | III |
| | ATUAL | IV |
| EFEITOS FINANCEIROS | 03/08/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 898/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021612/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez 100 h/a, das quais 90 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-------------------------------------|----|
| NOME | JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MOTA FILHO | |
| MATRÍCULA | 2070015 | |
| CARGO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | |
| LOTAÇÃO | ASCOM | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | I |
| | ATUAL | II |
| EFEITOS FINANCEIROS | 05/08/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 899/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021192/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez 160 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|-------------------------------|-----|
| NOME | NADYR PEDI DE SOUZA FLOR E SA | |
| MATRÍCULA | 2158761 | |
| CARGO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | |
| LOTAÇÃO | DB | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | III |
| | ATUAL | IV |
| EFEITOS FINANCEIROS | 05/08/2022 | |

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 157, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Página | 6

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 900/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021079/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeitamente 160 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|----------------------|-----|
| NOME | ALICE CORREIA BARROS | |
| MATRÍCULA | 1410884 | |
| CARGO | ENFERMEIRO-AREA | |
| LOTAÇÃO | DADM.UABJ | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | E | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | II |
| | ATUAL | III |
| EFEITOS FINANCEIROS | 03/09/2022 | |

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 901/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021098/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeitamente 100 h/a, das quais 90 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

| | | |
|---------------------|---------------------|-----|
| NOME | DAVID FELIX DA MOTA | |
| MATRÍCULA | 1081152 | |
| CARGO | ENCADERNADOR | |
| LOTAÇÃO | EDUFRPE | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | C | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | II |
| | ATUAL | III |
| EFEITOS FINANCEIROS | 04/08/2022 | |

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

PROAD

PORTARIA PROAD/UFRPE Nº 013/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeada pela Portaria nº 949/2022, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço, Edição nº 149, de 15 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011559/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à PORTARIA PROAD/UFRPE Nº 006/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022, o nome do servidor FELIPE SANTANA GARRIDO PEDROSA, Matrícula SIAPE nº 3144848, Administrador, para o desempenho da função de pregoeiro na Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 13, inciso I, e 16, incisos I e II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente no Sipac
JULIANA MARIA LIMA DA SILVA ARAÚJO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Matrícula SIAPE 2066112